

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, - etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº05 de 20 de fevereiro de 1973, um crédito adicional-especial de Cr\$-7.391,75-(sete mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinados ao pagamento de fornecimento de energia elétrica, referente aos meses de julho a dezembro/72, com a seguinte classificação da despesa, a saber:

8.Sector de Obras e Serviços Municipais

31 30 94-Serviços de Terceiros

pagamento de energia elétrica às CESP, para iluminação pública desta cidade no exercício de 1972.

. Cr\$-3.737,32-

31 30 95-Serviços de Terceiros

pagamento de energia elétrica às CESP, para as Praças da Matriz e São José no exercício de 1972.

. Cr\$-3.654,43-

Parágrafo Único - A abertura do crédito de que trata o presente artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa, baixado pelo - Decreto nº31, de 1972, a saber:

5.Serviços Municipal de Estradas de Rodagem

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 INVESTIMENTOS

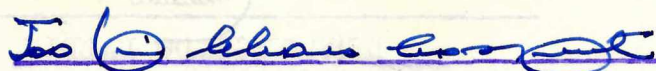
4 1 1 0 42 OBRAS PÚBLICAS

para construção do Almojarifado Municipal.

. Cr\$-7.391,75-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de fevereiro de 1973



JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO